

MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.: Processo Licitatório nº 50/2015

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 50/2015, cujo objeto consiste na:

Prestação de serviços na confecção de faixas emborrachadas visando atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em 17 de março de 2015



PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 004
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPOTI - PARANÁ

Ofício nº. 0381/2015-CONTABIL-SMS Arapoti (PR), 26 de Fevereiro de 2015

Ao Senhor
Paulo Roberto da Silva
Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Arapoti
Arapoti Pr

Assunto: Solicitação de processo licitatório

Prezado Senhor

Vimos através deste, solicitar processo licitatório para solicitar aquisição de 20 (vinte) faixas de material emborrachado medindo 5 metros por 85 cm de largura com impressão de boa qualidade principalmente em imagens e/ou figuras para divulgação de campanhas de vacinação e/ou campanhas de prevenção de doenças conforme ofício 010/2015. Relacionamos abaixo fontes orçamentárias para o referido processo.

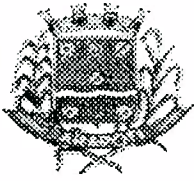
Projeto Atividade: Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00.0000 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: 303 - Código: 347
Fonte de recursos: 497 - Código: 348
Fiscal do Contrato: Márcia Maria Giglio

Atenciosamente

Talita Teixeira Klüppel dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Gerson Souza Sampaio Filho
Divisão de Contabilidade e Orçamento

*Recebido em 03/03/15
sem pedido no Arquivo*
Adm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Ondina Bueno Siqueira, 180 - CEP: 84.990-000 - Fone: (43) 3512-3137
Vigilância Epidemiológica
Email – epidemio@arapoti.pr.gov.br

005

Ofício nº 010/2015

Arapoti, 26 de fevereiro de 2015.

A Sua Senhoria
Talita T. Kluppel dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Nesta

Prezada Senhora

Venho através deste, solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de 20 (vinte) faixas de material emborrachado, medindo 5 metros por 85 cm de largura com impressão de boa qualidade, principalmente em imagens e/ou figuras. Para divulgação de campanhas de vacinação e/ou campanhas de prevenção de doenças. Segue em anexo, três cotações assinadas e carimbadas.

Atenciosamente


Márcia Maria Giglio
Vigilância Epidemiológica

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 10001

Centro de Custo: 10001 -Fundo Municipal de Saúde

Ficha nº: 347

Número da Solicitação: 123

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	4266 - CONFECCAO DE FAIXA COM 5 MTS X 0 85 CM	SERV	20,00	91,67	1.833,40
Total Geral:					1.833,40

Prefeitura Municipal de Arapoti, 23 de março de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

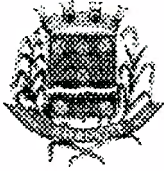
ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

007

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cotação de
Preço



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Razão Social: FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.051.079/0001-08
Endereço: Rua José J. DRENE 989 Fone: 3557-4443
Cidade: ARAPOTI Estado: PR.
Número de Licença Sanitária: _____ Data de vencimento: _____

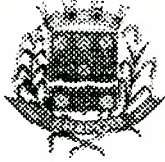
Itens	Especificação	Quant.	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
01	Confecção de faixas material emborrachado, medindo 5 m x 85 cm com impressão de boa qualidade, principalmente em imagens e/ou figuras.	20	<u>100,00</u>	<u>2000,00</u>
TOTAL				

Alexandre de O. Almeida
Responsável pelo fornecimento das informações: (nome completo).

[Assinatura]
Assinatura e carimbo

Arapoti, 06 de FEV. de 2015.

[Assinatura]
Márcia M. Giglio
Enfermeira
COREN-PR 133.687



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância em saúde
Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico – Fone/Fax (043) 3512-3137/3138.
CEP 84.990-000 – E-mail: epidemio@ arapoti.pr.gov.br

009

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Razão Social: DIVERS & DIVERS COM. VISUAL LTDA.

CNPJ: 10.698.592/0001-10

Endereço: RUA JOSÉ JORGE DIRENE 937 Fone: 43 3557-6040

Cidade: ARAPOTI Estado: PR

Numero de Licença Sanitária: _____ Data de vencimento: _____

Itens	Especificação	Quant.	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
01	Confecção de faixas material emborrachado, medindo 5 m x 85 cm com impressão de boa qualidade, principalmente em imagens e/ou figuras.	20	80,00	1.600,00
			TOTAL	1.600,00

Laurenço Pereira de Divers
Responsável pelo fornecimento das informações: (nome completo).

CNPJ
10.698.592/0001-10

Assinado por **OLIVEIRA J. OLIVEIRA**
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Rua José Jorge Direne, 937
Vila Romana - CEP 84990-000
Arapoti - PR

Arapoti, 16 de Out de 2015.

Márcia M. Giglio
Enfermeira
COREN-PR 151.687

Comissão
Permanente de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

012

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3677/2015

Súmula: Designa Comissão Permanente de Licitação para proceder aos processos licitatórios das modalidades de: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concursos e Leilão, Dispensa e Inexigibilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, objetivando a abertura e julgamento das propostas que serão apresentadas em Processos Licitatórios que venham ser instaurados no Município de Arapoti e Fundos Municipais, compostas pelos seguintes membros:

Membro da Comissão - Adão Rodrigues da Silva
Membro da Comissão - Farley Gabriel de Paula
Membro da Comissão - Geni Monteiro
Membro da Comissão - Idineu Antônio da Silva
Membro da Comissão - Luana Lordelos Fernandes
Membro da Comissão - Luciano Aguiar Rocha
Membro da Comissão - Paulo Roberto da Silva

Art. 2º - Qualquer um dos membros acima poderá Presidir a Comissão de Licitação na sessão, sendo no mínimo 03 (três) membros na mesma sessão, contados com o Presidente.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação supracitada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art. 4º - A renovação da Comissão Permanente de Licitação acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no §4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94

Art. 5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 6º - Este Decreto entra em nesta data, com efeitos retrativos ao dia 09 de Janeiro do corrente ano, revogando-se em especial o Decreto 3.667/2015.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2015.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICAÇÃO	
Diário Oficial	_____
Edição	_____
Nº 270	Página 116
Data	20/01/2015
Visto	_____

Autorização
para Licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 50/2015.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Prestação de serviços na confecção de faixas emborrachadas visando atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PROCESSO DE DISPENSA**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 17 de março de 2015

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS
Presidente

Reserva de
Saldo
Financeiro e
Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
 CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00042**

Processo Licitatório:

50/2015

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da Despesa:

Prestação de serviços na confecção de faixas emborrachadas visando atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica.

Prazo de Execução/Entrega:

12 MESES

Recurso Orçamentário:

303 - 496

Descrição da Despesa:

Descrição:

Serviços de Publicidade Legal

Qnde:

V. Unitário:

V. Total:

20.00

91.67

1.833.40

Valor Total:

1.833,40

Hum mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, 23 de março de 2015

Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:

FICHA:

348

AUTORIZADO:

Assinatura

Minuta de
Contrato



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA TELEMACO CARNEIRO Nº 766, CENTRO - FONE/FAX (43) 3557-1139
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

018

CONTRATO Nº ___/201_ - FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR MENOR PREÇO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ARAPOTI E A EMPRESA _____, NA
FORMA ABAIXO.

Processo de Dispensa nº ___/201_

Processo nº ___/201_

Cláusula Primeira – Das Partes

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.312.982-4, CPF 039.419.879-41, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná, e a empresa _(NOME DA EMPRESA)_, com sede à _(Endereço completo)_, inscrita no CNPJ nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _(NOME DO RESPONSÁVEL)_, residente e domiciliado _(Endereço completo)_, RG nº _____, CPF nº _____, firmam o presente Contrato nos Termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços de fls. ____, da Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. ____, baseada no inciso _____, art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1 - O Contrato tem por objeto a _(objeto do contrato)_, consoante especificação a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. __ e a Proposta de Preços fls. ____, que passam a integrar o presente Termo.

3.2 – A contratada terá o prazo de até ____ (____) dias para execução do objeto deste contrato, contados a partir da assinatura do contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA TELEMACO CARNEIRO Nº 766, CENTRO - FONE/FAX (43) 3557-1139
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

019

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitado por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores anualmente, reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: _____
- II - Funcional: _____
- III - Programa de Trabalho: _____
- IV - Natureza da Despesa: _____
- V - Fonte de Recursos: _____

Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Arapoti, em uma única parcela, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 10º (décimo) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de ____ (_____) dias, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

Cláusula Nona – Da responsabilidade da Contratante

O Fundo Municipal de Saúde, responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA TELEMACO CARNEIRO Nº 766, CENTRO - FONE/FAX (43) 3557-1139

CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cláusula Décima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

10.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Fundo Municipal de Saúde de Arapoti:

I - dar ciência à CONTRATANTE da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo;

II - prestar os serviços em conformidade com especificação da Proposta de preços e demais documentos dos autos;

10.2 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual

11.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

11.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Fundo Municipal de Saúde de Arapoti, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Terceira – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA TELEMACO CARNEIRO Nº 766, CENTRO - FONE/FAX (43) 3557-1139
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

021

Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do Fundo Municipal de Saúde, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Quinta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Município sede de domicilio da licitante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sexta – Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita pela Senhora _____, matrícula nº _____, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Décima Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro de Arapoti, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Arapoti, ___ de _____ de 201__

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS
-CONTRATANTE-

NOME DA EMPRESA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

1022

Parecer
Jurídico do
Editais



023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 66/2015

Consulente: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
1. Contratação de pessoa jurídica para a confecção de faixas emborrachadas visando atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica. 2. Necessidade da observância dos requisitos expostos no art. 24, II, da lei nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta referente à possibilidade de realizar dispensa de licitação para a contratação de pessoa jurídica para a confecção de faixas emborrachadas visando atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de compra (fls. 04/06);
- b) Cotação de preços (fls. 08/10);
- c) Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 12);
- d) Autorização do processo de dispensa (fl. 14);
- e) Reserva de saldo (fl. 16);
- f) Minuta de Contrato (fls. 18/21).

É o que cumpre informar. Segue análise.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Com efeito, trata-se de dispensa de licitação, cujo objeto é de pequeno valor, observado o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O pedido está instruído com 3 (três) cotações:

- A) FERNANDA APARECIDA ARRUDA;
- B) OLIVEIRA & OLIVEIRA COM. VISUAL LTDA;
- C) ST AUTOMATIZAÇÕES - VALDELICE DE C. RIBEIRO - ME.

Em que pese à pretensão de que a contratação seja direta, é imperioso destacar que a regra geral é a licitação, como modo de privilegiar o princípio da isonomia e meio de permitir que a Administração obtenha a melhor proposta.

A Lei nº 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (artigo 2º).

Entretanto, a referida lei consigna em seu artigo 24, II, o permissivo, em casos especiais, para que seja dispensada a licitação. Veja-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a





025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em suma, aludido dispositivo legal disciplina que a licitação será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), importância esta que corresponde a 10% (dez por cento) de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que é o valor-teto para o processamento da licitação.

Quanto à periodicidade das aquisições por dispensa de licitação (artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93), conforme registrado nas decisões precedentes do TCE MG, para fins de enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação em virtude do pequeno valor ou para os de escolha da modalidade licitatório a ser utilizada, deverá ser considerada a totalidade de contratações de mesma natureza a serem executadas em um exercício financeiro, ainda que com pessoas distintas. Esse entendimento encontra-se pacificado neste Tribunal, por meio do Enunciado de Súmula nº 113 [...] (Consulta n. 858218. Rel. Cons. Adriene Andrade. Publicada no D.O.C. em 21/11/2011).

Assim, a contratação direta afigura-se como excepcionalidade e, nessa condição, deve atender as exigências legais para sua autorização.

Por derradeiro, relembro que a Lei de Licitações, em seu artigo 89, enquadrou como "crime" à dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em Lei, logo, abusar da dispensa de licitação, configura a utilização indevida do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observadas as orientações extraídas deste documento, opino favoravelmente pela contratação de pessoa jurídica para a



026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

confecção de faixas emborrachadas visando atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Acrescento ainda, que as contratações por dispensa de licitação fundada pelo seu pequeno valor devem se limitar ao consumo anual do objeto (total de despesa dessa natureza no ano de 2015 - R\$ 8.000,00), sob pena de caracterização do ilegal fracionamento de licitação.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 24 de março de 2015,

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

U.S.V

Arapoti, em 23/03/2015.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Secretaria Municipal de Saúde

Ref.: Processo Licitatório nº 50/2015

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PROCESSO DE DISPENSA**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Prestação de serviços na confecção de faixas emborrachadas visando atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica.

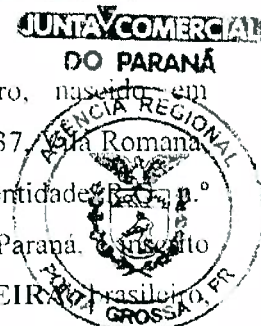
Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20__

Documentos de
Habilitação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: OLIVEIRA &
OLIVEIRA – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME.



LOURENÇO PADILHA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/10/1971, empresário, residente e domiciliado a Rua José Jorge Direne, 937, Vila Romana, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.175.842-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF MF sob nº 792.934.929-20. CARLOS PADILHA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Célio Augusto Bonardi, 1247, Jardim Aratinga, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.180.298, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF sob nº 340.322.829-00, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial de “OLIVEIRA & OLIVEIRA – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME”, com sede e foro em Arapoti, Estado do Paraná, sito a Rua José Jorge Direne, 937, Vila Romana, CEP 84.990-00, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, com NIRE sob nº 41206411654, e CNPJ sob nº 10.698.592/0001-10, resolvem assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade no presente ato o sócio acima qualificado, **CARLOS PADILHA DE OLIVEIRA**, possuidor de 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o qual cede e transfere por venda no presente ato a sócia ingressante **ELIZABETE BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 22/10/1963, empresária, residente e domiciliada a Rua José Jorge Direne, 937, Vila Romana, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.173.691-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob nº 495.758.219-04, dando desta forma plena geral e rasa quitação de seus haveres na sociedade. O sócio remanescente **LOURENÇO PADILHA DE OLIVEIRA** acima qualificado, sede e transfere por venda no presente ato 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a sócia ingressante **ELIZABETE BARBOSA DE OLIVEIRA**, acima qualificada, dando desta forma plena, geral e rasa quitação de seus haveres na sociedade, ficando assim com nova distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
LOURENÇO PADILHA DE OLIVEIRA	9.900	9.900,00
ELIZABETE BARBOSA DE OLIVEIRA	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: OLIVEIRA &
OLIVEIRA – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME JUNTA COMERCIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante ELIZABETE BARBOSA DE OLIVEIRA, declara conhecer e assume neste ato o ATIVO e PASSIVO da sociedade.



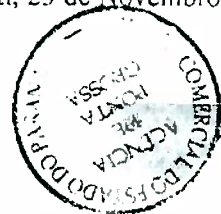
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, e alterações, que não colidirem com as cláusulas do presente instrumento.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Arapoti, 23 de Novembro de 2012.

[Handwritten signature]
LOURENÇO PADILHA DE OLIVEIRA



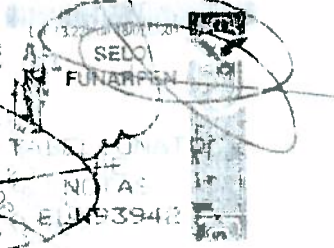
[Handwritten signature]
ELIZABETE BARBOSA DE OLIVEIRA

[Handwritten signature]
CARLOS PADILHA DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/11/2012
SOB NÚMERO 20128244674
Protocolo: 12/824467-4 DE 17/12/2012

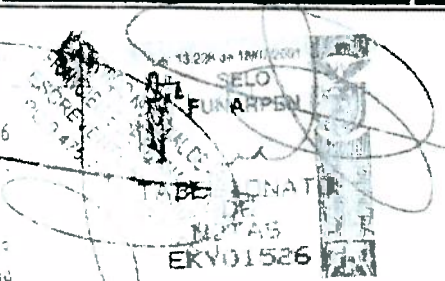
SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO GERAL

SECRETARIA DE ARAPOTI
13224-000
RUA TELEMACO CARNEIRO, 669
CENTRO - CEP: 84990-000
ARAPOTI - PARANÁ
FONE/FAX: (43) 3512-9000
HOMAR NEGRÃO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
LUIZ CARLOS LARA
SILVIO LARA
29/11/2012 16:54:47
RANCIELE DE F. ANTUNES ESCRIVENTE AUTORIZADA



	Orgacon CONTABILIDADE	RUA TELEMACO CARNEIRO, 669. CENTRO - CEP: 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ FONE/FAX: (43) 3512-9000	HOMAR NEGRÃO LUIZ CARLOS DOS SANTOS LUIZ CARLOS LARA SILVIO LARA
--	--------------------------	--	---

SECRETARIA DE ARAPOTI
13224-000
RUA TELEMACO CARNEIRO, 669
CENTRO - CEP: 84990-000
ARAPOTI - PARANÁ
FONE/FAX: (43) 3512-9000
HOMAR NEGRÃO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
LUIZ CARLOS LARA
SILVIO LARA
27/11/2012 11:09:29
RANCIELE DE F. ANTUNES ESCRIVENTE AUTORIZADA



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: OLIVEIRA &
OLIVEIRA – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME.**

LOURENÇO PADILHA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/10/1971, empresário, residente e domiciliado a Rua José Jorge Direne, 937, Vila Romana, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.175.842-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob n.º 792.934.929-20. **ELIZABETE BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 22/10/1963, empresária, residente e domiciliada a Rua José Jorge Direne, 937, Vila Romana, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.173.691-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob n.º 495.758.219-04, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial de "**OLIVEIRA & OLIVEIRA – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**", com sede e foro em Arapoti, Estado do Paraná, sito a Rua José Jorge Direne, 937, Vila Romana, CEP 84.990-00, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, com NIRE sob n.º 41206411654, e CNPJ sob n.º 10.698.592/0001-10, resolvem assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade no presente ato a sócia acima qualificada, **ELIZABETE BARBOSA DE OLIVEIRA**, possuidora de 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais), o qual cede e transfere por venda no presente ato da seguinte forma: 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao sócio ingressante **CARLOS PADILHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Celso Augusto Bonardi, 1247, Jardim Aratinga, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 2.180.298, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF sob n.º 340.322.829-00, dando desta forma plena geral e rasa quitação de seus haveres na sociedade, e 50 (cinquenta) quotas, pelo valor nominal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao sócio remanescente **LOURENÇO PADILHA DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dando desta forma plena, geral e rasa quitação de seus haveres na sociedade ficando assim com nova distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
LOURENÇO PADILHA DE OLIVEIRA	9.950	9.950,00
CARLOS PADILHA DE OLIVEIRA	50	50,00
TOTAL	10.000,00	10.000,00






SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: OLIVEIRA & OLIVEIRA – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante **CARLOS PADILHA DE OLIVEIRA**, declara conhecer e assume neste ato o **ATIVO** e **PASSIVO** da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

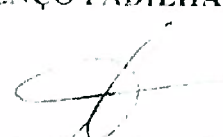
CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, e alterações, que não colidirem com as cláusulas do presente instrumento.


F por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Arapoti, 28 de Abril de 2009.


LOURENÇO PADILHA DE OLIVEIRA


CARLOS PADILHA DE OLIVEIRA


ELIZABETE BARBOSA DE OLIVEIRA

	Orgacon CONTABILIDADE	RUA TELEMÁCO CARNEIRO, 669. CENTRO - CEP: 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ FONE/FAX: (43) 557-1412	HOMAR NEGRÃO LUIZ CARLOS DOS SANTOS LUIZ CARLOS LARA SILVIO LARA
---	----------------------------------	---	---

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2009
 SOB NUMERO: 20091648920
 Protocolo: 09/164892-0, DE 06/05/2009

Empresa: 41.204.1157
 OLIVEIRA & OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
 SECRETARIO GERAL



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: OLIVEIRA & OLIVEIRA – COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA.**

LOURENÇO PADILHA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/10/1971, empresário, residente e domiciliado a Rua José Jorge Direne, 937, Vila Romana, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.175.842-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob n.º 702.934.929-20. **ELIZABETE BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 22/10/1963, empresária, residente e domiciliada a Rua José Jorge Direne, 937, Vila Romana, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.173.691-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob n.º 495.758.219-04, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "**OLIVEIRA & OLIVEIRA – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**", e terá sede e domicílio a Rua José Jorge Direne, 937, Vila Romana, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados, neste ato em moeda corrente do País, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
LOURENÇO PADILHA DE OLIVEIRA	9.900	9.900,00
ELIZABETE BARBOSA DE OLIVEIRA	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será:

- a) Impressão de Material tais como: cartões de apresentação e de mensagens;
- b) Impressão de Material para uso publicitário tais como: banners, outdoors, brindes, adesivos, impressão digital;



[Handwritten signature]
0330



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: OLIVEIRA & OLIVEIRA – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

- e) Instalação de painéis Publicitários tais como: placas, faixas;
- d) Serviço de Computação gráfica;
- e) Serviço de Design gráfico;

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciará suas atividades na data do Registro deste Contrato, tendo prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **LOURENÇO PADILHA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou parcelas apuradas.



[Handwritten signature]
 2
 8310

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE OLIVEIRA & OLIVEIRA – COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA.



CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sociedade deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdita qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



3

036

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: OLIVEIRA & OLIVEIRA - COMUNICACAO VISUAL LTDA.**



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Arapoti, 11 de Fevereiro de 2009.

LOURENÇO PADILHA DE OLIVEIRA

ELIZABETE BARBOSA DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2009
SOB NÚMERO 41206411654
Protocolo: 09/078584-3 DE 19/02/2009
OLIVEIRA & OLIVEIRA - COMUNICACAO VISUAL LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL



	Orgacon CONTABILIDADE	RUA TELEMÁCO CARNEIRO, 669. CENTRO - CEP: 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ FONE/FAX: (43) 557-1412	HOMAR NEGRÃO LUIZ CARLOS DOS SANTOS LUIZ CARLOS LARA SILVIO LARA
--	----------------------------------	---	---



7.72.691-1

DATA DE EMISSÃO 28/07/1994

ELIZABETE BARBOSA DE OLIVEIRA

PEDRO TEIXEIRA BARBOSA
BENEDITA DA SILVA BARBOSA

WENCESLAU BRAZ/PR

22/10/1965

COMARCA=WENCESLAU BRAZ/PR, DA CIDADE

C.CAS 2004, LITORAL-819, FOLHA=207

495.758.019-04

Rel. Douglas Haquin

038



B. Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ


A Sociedade **OLIVEIRA & OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, estabelecida na RUA JOSÉ TORGE DIRENE, 937, VILA ROMANA, ARAPOTI, PR, CEP: 84.990-000, requer a Vossa Senhoria o Arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ARAPOTI - PR, 11 de Fevereiro de 2009.


Sócio LOURENÇO PADILHA DE OLIVEIRA

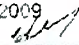

Sócio ELIZABETE BARBOSA DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 26 FEVER 2009

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2009
SOB NÚMERO: 20090785851
Protocolo: 09/078585-1, DE 19/02/2009

Empresa: 112 0641145 4
OLIVEIRA & OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA


LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL





040

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.698.592/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/02/2009
NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA & OLIVEIRA - COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PINTANDO O 7			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOSE JORGE DIRENE	NÚMERO 937	COMPLEMENTO	
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO orgaconarapoti@terra.com.br	TELEFONE (43) 3557-1412 / (43) 3557-1551		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/03/2015 às 15:07:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OLIVEIRA & OLIVEIRA - COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 10.698.592/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:13:59 do dia 15/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2015.

Código de controle da certidão: **87BE.4B3C.526E.0AC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO PÚBLICO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OLIVEIRA & OLIVEIRA - COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.698.592/0001-10
Certidão nº: 86809703/2015
Expedição: 16/03/2015, às 15:10:54
Validade: 11/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVEIRA & OLIVEIRA - COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.698.592/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

043



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10698592/0001-10
Razão Social: OLIVEIRA E OLIVEIRA COMUNICACAO VISUAL LTDA
Nome Fantasia: PINTANDO O 7
Endereço: RUA JOSE JORGE DIRENE 937 / ROMANA / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2015 a 30/04/2015

Certificação Número: 2015040101115158160900

Informação obtida em 13/04/2015, às 14:22:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



044

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
13/04/2015 - 15 56 15**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90473490-09	Inscrição CNPJ 10.698.592/0001-10
Nome Empresarial	Oliveira & Oliveira - Comunicacao Visual Ltda	
Endereço	Rua Jose Jorge Direne, 937. Vila Romana 84990-000 - Arapoti - PR	
Telefone	NAO CADASTRADO	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	1354-5/00 - Fabricacao de Tecidos Especiais, Inclusive Artefatos	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	3299-0/03 - Fabricacao de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material, Exceto Luminosos 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 4329-1/01 - Instalacao de Paineis Publicitarios 1813-0/01 - Impressao de Material para Uso Publicitario 1821-1/00 - Servicos de Pre-Impressao 1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos 3299-0/99 - Fabricacao de Produtos Diversos não Especificados Anteriormente 3299-0/02 - Fabricacao de Canetas, Lapis e Outros Artigos para Escritorio	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	03/2009	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 01/2010	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/2009	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 01/2010	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	

Termo de
Ratificação



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA TELEMACO CARNEIRO Nº 766, CENTRO - FONE/FAX (43) 3557-1139

CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

046

-TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-

Ratifico o processo de **Dispensa nº. 008/2015**, para *Prestação de serviços na confecção de faixas emborrachadas visando atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica*, para as empresas:

- OLIVEIRA & OLIVEIRA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrita CNPJ sob nº 10.698.592/0001-10, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Vencedoras da Dispensa nº. 008/2015, conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 24 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 13 DE ABRIL DE 2015.

TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS

-Presidente do FMS-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

00 047

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Contrato

**EXTRATO
LICITAÇÃO REMARCADA**

**Edital de Pregão Presencial n°. 032/2015.
Processo n°. 051/2015.**

Ficou constatado em 13/04/2015, o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da lei federal n° 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, uma **LICITAÇÃO DESERTA**, isto é, não houve apresentação de proposta a presente licitação.

A licitação na modalidade de Pregão Presencial n°. 032/2015, o qual tem por objeto a aquisição de caçambas estacionárias de 5 m³, Fica **REMARCADA** para:

Hora de Protocolo: Até as 08h30min, do dia 05 de maio de 2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 05 de maio de 2015, às 09h00min.

As modificações do referido termo, estão disponíveis no site do Município (www.arapoti.pr.gov.br).

Permanecem inalterados os demais itens do edital.
Arapoti, 13/04/2015.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO – licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3162
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 – 09.277.712/0001-27**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Dispensa sob o n° 008/2015**, para **Prestação de serviços na confecção de faixas emborrachadas visando atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica**, a favor da empresa: **OLIVEIRA & OLIVEIRA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**, inscrita CNPJ sob n° 10.698.592/0001-10, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei n° 8.666/93, alterada pela Lei n° 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei n° 8.666/93.

Arapoti, 13 de abril de 2015.
Talita Teixeira Kluppel dos Santos
Presidente do FMS

VIGÊNCIA: 08,
ELEMENTO DE
01.001.01.031.0
TERCEIROS – I
VALOR: R\$ 550,

Arapoti, em 08 de
MARINEO J. ME
Presidente da CF

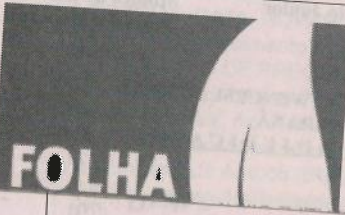
RATIFICAÇÃO
RATIFICO a INEX
base no Art. 25, in
Federal n° 8.666/93
E TREINAMENTO
cinquenta reais), d
n° 01.001.01.031.0
DE TERCEIROS –

Arapoti, em 08 de A
WESLEY CARNEIR
Presidente da Câmara

PREFEITUR

Na publicação da Po
de n°. 1311 , pági
Esta Portaria tem efe
as disposições em co
Portaria tem efeito re
disposições e
Gabinete do Prefeito

OUTRAS PUBLIC



SINDICATO RURAL DE

para que seja realizado compra direta com dispensa de licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas



049

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	8
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	50
Descrição Resumida do Objeto*	Prestação de serviços na confecção de faixas emborrachadas visando atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica
Dotação Orçamentária*	1000110304000420303390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.600,00
Data Publicação Termo ratificação	14/04/2015
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 (Logout)